

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 1/8
---	-------------------------	---------------	---------------

<i>Início da Vigência:</i> 16 / fevereiro / 2026	<i>Técnico:</i> Lincoln Seiji Otsuichi
---	---

<i>Verificação:</i> José Tavares de Moraes Filho	<i>Aprovação:</i> Roger da Silva Pêgas
---	---

Objetivos
Esta Especificação Técnica define a metodologia para fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego a ser realizada nas rodovias concedidas do Estado de São Paulo.

Documentos de Referência:
1 – Editais de Concessão das Rodovias Concedidas do Estado de São Paulo.
2 – Editais de Supervisão das Rodovias Concedidas do Estado de São Paulo.

Documentos Complementares de Referência:
1 – R15-OPR-61-10 e R15-OPR-62-10: Planilhas de Supervisão.
2 – RO05-11-2010 e RO05-12-2010: Planilhas de Supervisão.

Índice:
1 – Objetivo
2 – Abrangência
3 – Definições
4 – Recursos
5 – Responsabilidades
6 – Metodologia
7 – Serviço de Inspeção de Tráfego – Definições dos Editais
8 – Indicadores de Desempenho
9 – Instruções de Preenchimento
10 – Planilha: Verificação dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego

<i>Rev.</i>	<i>Técnico</i>	<i>Aprovação</i>	<i>Motivo da Revisão</i>	<i>Início da</i>
00	Lincoln Seiji Otsuichi	Roger da Silva Pêgas	Emissão Inicial	16/02/2026

Observações:

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 2/8
---	-------------------------	---------------	---------------

1. OBJETIVO

Fornecer aos Assistentes de Fiscalização, a metodologia a ser adotada nas atividades de apoio à Superintendência de Rodovias (SUROD) da ARTESP para a fiscalização e verificação dos Subtrecho das Subtrechos de Inspeção existentes no Sistema Concedido.

2. ABRANGÊNCIA

Para efeito de fiscalização exercida pela SUROD sobre os Subtrechos de Inspeção, o conceito básico adotado foi o de verificar se a Subtrecho de Inspeção utilizada pela concessionária pode ser percorrida no tempo determinado pelo Edital.

3. DEFINIÇÕES

- **Condição Normal de Operação:** Para efeito do cálculo do Tempo de Circulação do Subtrecho de Inspeção de Tráfego, entende-se como “Condição Normal de Operação”, o percurso completo (ida e volta) retornando ao mesmo ponto, que o veículo de Inspeção de Tráfego executa em um determinado Subtrecho de Inspeção de Tráfego, a uma velocidade média compatível com as características físicas e operacionais do trecho, de modo que o técnico consiga visualizar problemas na pista e no entorno, inclusive a faixa de domínio, em condições seguras de circulação. Ressalta-se que a Condição Normal de Operação, implica em que o veículo de Inspeção circule entre os Níveis de Serviço de A a C ou seja (entre o fluxo de trânsito livre até fluxo estável, onde as manobras de mudança de faixa sejam feitas com cautela).
- **Inspeção de Tráfego:** O Serviço de Inspeção de Tráfego deverá contar com unidades móveis destinadas a circular permanentemente, cada uma no subtrecho de rodovias sob sua responsabilidade, com o objetivo de detectar a necessidade de ajuda ao usuário, inspecionar as pistas e a faixa de domínio, quanto a irregularidades, necessidade de manutenção, presença de animais, etc., e participar ativamente na ocorrência de neblina, incêndio na faixa de domínio, acidentes, remoção de animais e outras situações de emergência, providenciando sinalização de emergência e desvios de tráfego, além de apoio aos demais serviços.
- **Subtrecho de Inspeção de Tráfego:** Subtrechos de rodovias percorridos pelo veículo operacional que realiza o serviço de Inspeção de Tráfego.
- **Tempo Médio de Circulação do Serviço de Inspeção de Tráfego:** Intervalo de tempo necessário para cada unidade móvel que executa o serviço de Inspeção de Tráfego passe pelo mesmo ponto de seu subtrecho, em condições normais de operação. Ver definição de “Condição Normal de Operação.”

4. RECURSOS

Os assistentes de fiscalização deverão dispor de recursos e funcionalidade para a obtenção das informações referentes aos Subtrechos de Inspeção de Tráfego de todas as rodovias sob sua área de atuação.

Em todas as rodovias de cada lote concedido, deverão ser obtidas em campo, as informações constantes na planilha fornecida no capítulo 8 desta ET.

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 3/8
---	-------------------------	---------------	---------------

As informações devem ser consolidadas e apresentadas no Relatório Mensal de Operação – Volume 02 – Operação e SISF conforme instrução contida na ET-SUROD-GEFOR-S-OPE-RMO – item “Verificação das Subtrechos de Inspeção de Tráfego”.

As planilhas preenchidas em campo devem ser armazenadas para manter um histórico da evolução, subsidiando os assistentes de fiscalização nas análises solicitadas pela SUROD/ARTESP.

A Planilha preenchida não precisa ser anexada ao Relatório Mensal de Operação-Volume 02, mas encaminhada via SISF devendo, no entanto, ficar à disposição para consulta quando a SUROD solicitar.

5. RESPONSABILIDADES

É de responsabilidade da **SUROD/ARTESP**:

- Definir as informações a serem coletadas para a fiscalização dos Subtrecho de Inspeção de Tráfego, assim como sua periodicidade e a forma de envio das equipes de apoio à SUROD.
- Revisar esta ET quando considerar conveniente ou houver alteração no processo.

É de responsabilidade do assistente de fiscalização:

- Disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para garantir a realização desta atividade.
- Garantir treinamento adequado, necessário para o desenvolvimento das tarefas pertinentes a este serviço.
- Preencher corretamente a Planilha de Supervisão fornecida nesta ET.
- Enviar as informações coletadas em campo no Relatório Mensal – Volume 02.

6. METODOLOGIA

Esta metodologia busca fornecer toda a base de dados para o preenchimento das Planilhas de Supervisão, que será a fonte para alimentar os indicadores definidos pela **SUROD** como relevantes para acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelas concessionárias e verificação da evolução e tendências operacionais, em cada lote e do Sistema Concedido.

A metodologia define o procedimento a ser usado e possibilita:

- Utilização de uma planilha padronizada que permite agilidade no preenchimento e tabulação das informações;
- Acompanhamento e envio das informações inclusive via SISF.

As atividades de rotina relativas ao levantamento, tratamento e envio das informações necessárias nesse processo, são:

- Os assistentes de fiscalização recebem a Planilha de Supervisão, com as diretrizes para a realização de coleta dos dados.

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 4/8
---	-------------------------	---------------	---------------

- A vistoria dos Subtrecho de Inspeção de Tráfego deverá ser realizada somente após recebimento de “Ordem de Serviço” emitida pela SUROD/ARTESP.
- O assistente de fiscalização deverá obter o Tempo de Percurso de cada Subtrecho de Inspeção de Tráfego das rodovias sob sua área de atuação.
- A obtenção do “Tempo Médio de Circulação” de um Subtrecho de Inspeção de Tráfego deverá ser calculada, realizando o trajeto em veículo próprio e em velocidade operacional adequada às observações constantes na definição dos serviços de Inspeção de Tráfego. Geralmente esta velocidade está em torno de 60 km/h, porém devem ser observadas as características físicas e operacionais do trecho, assim como a velocidade máxima regulamentada.
- Deverá ser definido um ponto de partida no trecho escolhido e percorre-lo integralmente até retornar ao mesmo ponto. Esta regra se aplica tanto a pista simples quanto a pista dupla, devendo, portanto, o encerramento ser feito no mesmo sentido da partida.
- Esta atividade deverá ser refeita quando o modelo de operação for modificado ou quando ocorrer alteração no sistema viário, como por exemplo, a transformação de pista simples em dupla.
- Após o levantamento em campo, a planilha deverá ser preenchida conforme as instruções de preenchimento descritas no verso da planilha. O modelo da planilha é padronizado, assim, não deve ser alterado.
- O Tempo de Percurso obtido deve ser comparado com o Tempo previsto em Edital.

O Edital de Concessão dos lotes da 2ª Etapa em diante estabelece: *“Para todos os Veículos Operacionais será obrigatória a implantação de um Sistema de Rastreamento; o módulo deverá estar integrado ao Sistema do Centro de Controle Operacional (CCO), devendo ter posicionamento “on line” e em tempo real, controle do status do veículo e comunicação entre o condutor e o CCO através de dados e/ou voz”*. A SUROD/ARTESP proximo emitirá uma revisão desta ET contemplando uma metodologia de fiscalização utilizando o recurso previsto para esses lotes contemplados;

- As informações colhidas em campo devem ser registradas na planilha fornecida no capítulo 8 desta ET e consolidadas no Relatório Mensal – Volume 2, encaminhando via SISF conforme estabelecido na ET-SUROD-GEFOR-S-OPE-RMO – item “Verificação dos Subtrecho de Inspeção de Tráfego”.
- A planilha preenchida não precisa ser enviada no Relatório Mensal, mas pode ser solicitada pela SUROD/GEFOR a qualquer momento. Deve ser armazenada pelo assistente de fiscalização para manter um histórico da evolução de cada assunto, subsidiando as análises solicitadas pela SUROD/GEFOR.
- O Tempo de Percurso de cada Subtrecho de Inspeção de Tráfego que é coletado em campo uma única vez, deve ser indicado no Relatório Mensal de Operação.

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 5/8
---	-------------------------	---------------	---------------

7. SERVIÇO DE INSPEÇÃO DE TRÁFEGO – DEFINIÇÕES DOS EDITAIS

O quadro na próxima página apresenta a relação dos serviços previstos em Edital comparando-os entre os lotes concedidos.

Lotes 01; 06; 11; 13; 20 e 22	07; 16; 19; 21; 23; 24; 25 e 27	Lotes 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34
Concedidos até o ano 2000	Concedidos a partir de 2008	Concedidos a partir de 2017
<p>“O Serviço deverá contar com unidades móveis destinadas a circular permanentemente pelas rodovias com o objetivo de detectar a necessidade de ajuda ao usuário, inspecionar as pistas e a faixa de domínio, quanto a irregularidades, necessidade de manutenção, presença de animais, etc., e participar ativamente na ocorrência de neblina, incêndio na faixa de domínio, acidentes, remoção de animais e outras situações de emergência, providenciando sinalização de emergência e desvios de tráfego, além de apoio aos demais serviços.”</p> <p>“Caberá também, acompanhar o transporte de cargas excepcionais e proporcionar suporte à fiscalização desses transportes, bem como, outros serviços não delegados, incluindo as atividades afetas à Polícia Rodoviária”.</p> <p>“Compreende uma rede de unidades móveis equipadas para inspecionar e executar sinalização de emergência nas rodovias, operada por equipe qualificada. O serviço será responsável pela inspeção da faixa de domínio e das pistas, visando detectar quaisquer irregularidades e ocorrências, bem como, a presença de usuários necessitando atendimento. Caberá ao serviço prestar apoio a toda e qualquer operação realizada na rodovia”.</p> <p>“As unidades móveis, dotadas de sistema de telecomunicação, deverão circular permanentemente em sub - trechos específicos na rodovia, para desempenhar suas funções. Os recursos materiais e humanos do serviço deverão ser dimensionados, em função das características do Sistema Rodoviário, de modo a atender a um nível mínimo de serviço”.</p>	<p>Texto igual ao da 1º Etapa, com a inclusão:</p> <p>“As unidades móveis de Inspeção de Tráfego deverão ser dotadas de Sistema de Telecomunicação com o Centro de Controle Operacional e Sistema de Rastreamento interligado ao CCO On line e em tempo real. Deverão também ser equipadas para inspecionar e executar sinalização de emergência nas rodovias e operadas por equipe qualificada.”</p> <p>“Fica a critério da concessionária a utilização de veículos mistos (guincho leve/inspeção de tráfego) para atendimento deste serviço. Trata-se da realização da inspeção de tráfego utilizando guincho leve adaptado para este serviço (com acomodações para o usuário – cabine dupla). “</p> <p>“Neste caso, a Concessionária deverá atender o nível mínimo de serviço para os dois tipos de serviços (Guincho e Inspeção de Tráfego), ou seja, quando um veículo deste tipo estiver envolvido em algum evento outro reserva estará em circulação.”</p>	<p>Texto igual aos anteriores com a inclusão de:</p> <p>“Sistema de Monitoramento e Geoposicionamento interligado ao CCO online”</p> <p>“Será responsável, também, pela inspeção da ocorrência de novas aberturas de acessos irregulares. Assim sendo, quaisquer atitudes suspeitas no sentido de abertura de acesso sem a devida autorização, deverá comunicar de imediato a área da Concessionária que cuida do assunto, que deverá de imediato tomar todas as providências cabíveis e necessárias, e informar a ARTESP.”</p>

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 6/8
---	-------------------------	---------------	---------------

Comum a todos os lotes: “O Serviço de Inspeção de Tráfego deverá contar com unidades móveis, dotadas de sistema de telecomunicação, destinadas a circular permanentemente, cada uma no trecho de rodovia sob sua responsabilidade.”

Exceto para os lotes da 1ª Etapa de Concessão: “As unidades móveis de Inspeção de Tráfego deverão ser dotadas de Sistema de Rastreamento interligado ao CCO “on line” e em tempo real.”

A SUROD-GEFOR entende como Circular Permanentemente ao serviço ininterrupto das unidades móveis com paradas somente para a execução das atividades atribuídas ao serviço de Inspeção de Tráfego.

8. INDICADORES DE DESEMPENHO

A qualidade dos serviços prestados pelas concessionárias aos usuários é fiscalizada pela SUROD/GEFOR. Cada atendimento prestado possui um nível de serviço mínimo (previsto nos Editais de Concessão) que deverá ser cumprido pela concessionária. A metodologia de fiscalização foi estabelecida pela SUROD/GEFOR através de Especificações Técnicas.

Os limites especificados nos Editais de Concessão estão apresentados na sequência.

Lotes	Tempo Médio de Circulação (*)	Observação
01 e 22	≤ 90 minutos	-
11	≤ 120 minutos	-
06, 13 e 20	≤ 180 minutos	Pista Simples
	≤ 120 minutos	Pista Dupla
07, 16, 19, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.	≤ 90 minutos	-

Fonte: Editais de Concessão

9. INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Para cada título dos campos de preenchimento da Planilha foram criadas instruções, que são encontradas no verso da Planilha.

As informações a serem preenchidas no início de cada Planilha são:

- **Assistente de fiscalização / EAF:** Preencher o nome do responsável pelas informações.
- **Número do Lote:** Preencher o número do lote.
- **Data da Vistoria:** Preencher a data que foi realizada a vistoria.
- **Responsável Técnico:** Preencher com o nome do técnico responsável pela vistoria.

As informações seguintes são relacionadas aos Subtrechos de Inspeção:

Título: Metodologia de Fiscalização dos Subtrechos de Inspeção de Tráfego.

Identificação: ET- SUROD-GEFOR S-OPE-SIT	Área Emitente: SUROD	Revisão: 0	Folha: 8/8
---	-------------------------	---------------	---------------

Verso da Planilha: Verificação das Rotas de Inspeção

Campo da Planilha	Texto explicativo para o preenchimento
Assistente de Fiscalização	Preencher com o nome do responsável pelas informações
Lote	Preencher com o número do lote
Data da Vistoria	Preencher a data que foi realizada a vistoria.
Responsável Técnico	Preencher com o nome do técnico responsável pelas informações prestadas.
Área de Cobertura	Indicar o número do subtrecho verificado e a respectiva área de cobertura, utilizando o km inicial e final de cada subtrecho.
Tipo de Pista	Indique o tipo de pista do subtrecho em verificação.
Tempo de Circulação Vistoriado	Preencher para cada um dos subtrechos verificados o "Tempo médio de Circulação" coletado.
Edital	Preencher com o tempo estipulado no edital de concessão.
Confere	Utilizar "SIM" quando o tempo vistoriado for igual ou inferior ao tempo do edital, caso contrário utilizar "NÃO".
Observação	Preencher o campo com informações relevantes, que possam caracterizar melhor a análise do subtrecho de inspeção.